



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 214/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
João Mendes da Rocha Neto
CPF: xxx.185.537-xx
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
Portaria MIDR nº 2.388, 18 de julho de 2023

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto
CPF: xxx.261.025-xx
Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF
Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 214/2020 que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio de obras civis como : pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional da Codevasf., no estado da Bahia", visando prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, passando de 30/12/2024 para 30/12/2025.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 214/2020, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais) foi empenhado para atender às seguintes demandas:

- Contrato: 6.447.00/2020 – Execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto, de vias urbanas e rurais de municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª/Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia, para fixação volumétrica de 97.147,79 m² de área de cobertura. O avanço físico da execução é de 59%. Contrato firmado com a RCP Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ 10.973.710.0001/51, a qual foi emitida a nota de empenho nº 2020NE560820, no valor de R\$ 2.673.923,13, referente à cobertura parcial do contrato de valor global de R\$8.839.477,71. Foi liquidado o valor de R\$1.362.605,97, o valor pago correspondeu a R\$1.227.112,83, e o saldo a liquidar é de R\$1.311.317,16. O contrato em questão encontra-se em fase de Rescisão Amigável, portanto, a 6ª Superintendência Regional pretende reaproveitar o saldo do recurso em favor de outra empresa, com o intuito de concluir o objeto, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90.
- Contrato: 0.087.00/2017 – Destinado à prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartão magnético para atender às necessidades da frota de veículos Codevasf. Contrato firmado com a Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A., CNPJ 08.273.364/001-57, no valor global de R\$7. 523.697,50. A nota de empenho nº 2020NE560802, no valor de R\$66.000,00, serviu para cobertura parcial do contrato, em que foi pago R\$49.022,99 e que restou R\$16.977,01, o qual foi cancelado. O serviço está 100% concluído.
- Contrato: 6.074.00/2019 – Destinado a prestação de serviço de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis e óleos lubrificantes da frota de veículos, grupos geradores, máquinas e equipamentos da Codevasf da 6ª SR. Contrato firmado com Bames Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 28.008.410/001-06, no valor global de R\$701.802,33. A nota de empenho nº 2020NE560803, no valor de R\$60.000,00, serviu para cobertura parcial do contrato e foi integralmente liquidada e paga. O serviço referente à nota de empenho está 100% concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos e a contratação dos serviços de pavimentação a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf no estado da Bahia.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo (30/12/2023) e que as ações que estão sendo executadas por meio do Contrato 6.447.00/2020 não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicitamos que o TED tenha uma dilatação de prazo de 12 meses,

passando o término de sua vigência para 30/12/2025, tempo considerado suficiente para que haja a conclusão dos serviços e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obra Civil	Und.	1	2.674.000,00	2.674.000,00	30/12/2020	30/12/2025
Produto	Obra Civil	Und.	1	2.674.000,00	2.674.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	126.000,00	126.000,00	30/12/2020	30/12/2025
Produto	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	126.000,00	126.000,00	N/A	N/A
TOTAL					2.800.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	60.000,00
2022	976.164,72
2023	299.971,10
Janeiro/2025	1.463.864,18

			TOTAL	2.800.000,00
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.674.000,00	
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	60.000,00	
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	66.000,00	
13. PROPOSIÇÃO				
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>				
14. APROVAÇÃO				
<p>João Mendes da Rocha Neto Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto (Assinatura Eletrônica)</p>				



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 12/12/2024, às 22:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, Secretário(a) Substituto(a), em 17/12/2024, às 11:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5502008** e o código CRC **BE2E27C6**.